



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73

Telefone 340

LEI Nº 1.106

DE 05 DE DEZEMBRO DE 1980

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CEDER PARA USO, A TÍTULO PRECÁRIO E
GRATUITAMENTE, PARA INSTALAÇÃO DE IN-
DÚSTRIA DE BLOCOS DE CIMENTO, TERRE-
NO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

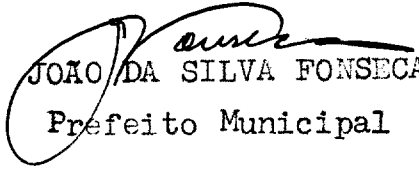
JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

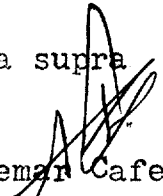
Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza do a ceder para uso, a título precário e gratuitamente, à A.R. DE CAMARGO LTDA., para instalação de indústria de blocos e artefatos de cimento, o terreno de propriedade deste município, localizado na Avenida Cesari-Speltri, que faz divisa de um lado com o Estádio Municipal Dr. José Miraglia pelo outro com o Centro Comunitário Prof. Antonio de Freitas Filho e pelos fundos como Cemitério Municipal.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 05 de dezembro de 1980


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


Ademir Cafeo
Secretário